



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N: 703/97

DE 11 DE AGOSTO DE 1997

**" Autoriza a doação de sucata à Comunidade Promocional
" Arco - Íris " de Pinhalzinho ".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, APROVOU E EU, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade Promocional "Arco - Íris " de Pinhalzinho, 01 (hum) veículo marca Chevrolet Veraneio/72, imprestável para uso público, que se encontra no almoxarifado da Prefeitura.

Artigo 2: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de agosto de 1997.

ELISÂNGELA C. CARDOSO
SECRETÁRIA

BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL